

PROJETO DE LEI nº 58/2018.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA RECEBER DOAÇÃO SEM ENCARGOS DAS BENFEITORIAS NA VIA DE ACESSO Á RUA PARALELA AO CÉMITERIO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA”.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica o Município de Nova Aliança, autorizado a receber doação sem encargos, da empresa COFCO BRASIL S/A, benfeitorias de adequação e melhorias de acesso a Rua Paralela ao Cemitério Municipal de Nova Aliança,.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 13 de Novembro de 2018.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal**